



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016.

**"FIXA VALOR DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS".**

SILVANA MARIA TRES CICHELERO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com Leis Municipais 2.545 de 14 de abril de 2011, 2.547, de 18 de abril de 2011 e 2.624 de 15 de março de 2012, resolve:

DECRETAR

ARTIGO 1º - Fica definido o valor das diárias para Vereadores e ou servidores da Câmara Municipal de Vereadores conforme tabela abaixo:

1) Estado do Rio Grande do Sul	
A) COM PERNOITE	R\$ 361,00
B) SEM PERNOITE	R\$ 180,50
2) Outros Estados	
A) COM PERNOITE	R\$ 452,00
B) SEM PERNOITE	R\$ 226,00
3) Capital Federal	R\$ 803,00

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE RONDINHA - RS EM, 16 DE MAIO DE 2016.**


SILVANA MARIA TRES CICHELERO
Presidente

Câmara Municipal de Rondinha


Certifico a Publicação da Decreto

01/2016

No Mural desta Casa no dia 16/05/

2016 até o dia _____

**Registre-se e
Publique-se**


JUNIOR PEREGO
Secretário

Av. Sarandi, 646 - CEP 99.590-000 - Fone/Fax: (54) 3365-1233 - RONDINHA - RS

e-mail: camara@rondinha.rs.leg.br CNPJ 19.329.128/0001-21

rondinha.rs.leg.br

ASSINATURA

